	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: Ilb6omsi SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 29/04/2020 Indicação nº 1642/2020 Protocolo nº 2630/2020</p>	
<p>Autor: Dep. Silvio Fávero</p>		

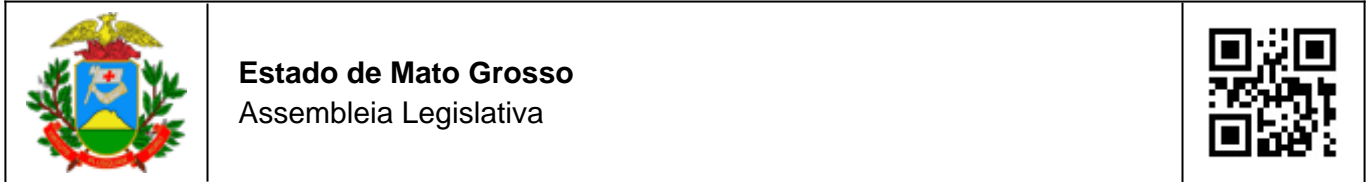
Ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Mauro Mendes, com cópia para o Secretário Estadual de Infraestrutura e Logística, Sr. Marcelo de Oliveira e Silva, INDICANDO a necessidade de construção de ponte de concreto na MT-208 localizado entre os municípios de NOVA MONTE VERDE e ALTA FLORESTA.

Com fundamento no que dispõe o Artigo 160, inciso II, do Regimento Interno, deste Parlamento Estadual, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supramencionadas, por meio do qual INDICO a necessidade de construção de ponte de concreto na MT-208 localizado entre os municípios de NOVA MONTE VERDE e ALTA FLORESTA.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa que tem por finalidade indicar a necessidade de construção de ponte de concreto na MT-208, localizada entre os municípios de NOVA MONTE VERDE e ALTA FLORESTA, mais especificadamente próximo ao distrito de Trivelato, eis que a ponte é de madeira e está em péssimas condições.

A questão da infra-estrutura rodoviária disponibilizada pelo Poder Público Estadual é, como se sabe, um problema contínuo e de difícil solução no curto prazo, apesar do grande empenho do atual governo em resolvê-lo a contento, adotando, inclusive, inovadoras medidas que, de um modo geral, vêm repercutindo positivamente perante a opinião pública mato-grossense.



Desse modo, objetivando a necessidade de construção de pontes de concreto, visto constituir essa ação medida de relevante interesse para a população da região, cumpre-me submeter a presente matéria à elevada apreciação de meus ilustres Pares, aos quais conclamo, nesta ocasião, a manifestarem posicionamento favorável à sua acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 29 de Abril de 2020

Silvio Fávero
Deputado Estadual